



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9123

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 24/01/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013. (REJEITADO). Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Inciso II do artigo 115).

Controle Interno – Caixa: 15.1

Posição: 23

Número de folhas: 10

Espécie: PR
Categoria: Pendente
Cx: 16.1
Ordem: 23
Nº flz: 08



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 24/01/2013
- 2 - Comissão de Legislação e Justiças.

3 -

- 4 - *Anuado em Regime de Ofício*
- 5 - *GIA em 23.04.2013.*
- 6 - *Recolhido em 23.04.2013*

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

P. Cunha
A. Sílv
25/01/13

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 / 2.013.

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do inciso II do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115 - As reuniões são:

I...

II - ordinárias, as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário de 7:45 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 24 de janeiro de 2.013.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nós, cidadãos residentes e domiciliados neste Município, abaixo assinados, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 5º, XXXIII, da Constituição da República e na Lei Federal n.º 12.527/2012 requerer informações, no prazo legal, sobre os critérios utilizados para fixação dos horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal, pois entendemos que os horários atualmente estipulados no Regimento Interno dessa Casa para tais sessões constituem um severo entrave ao acompanhamento e fiscalização, pelo povo em geral, dos pronunciamentos e condutas praticadas pelos Parlamentares locais.

Sabemos que, até pouco tempo, o artigo 115, II, do Regimento Interno, assim dispunha:

Art. 115 - As reuniões são:

I ...

II - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário de 7:45 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Outrossim, sabemos que o artigo acima foi alterado, fazendo com que as reuniões às quintas-feiras passassem a ser realizadas no mesmo horários das reuniões das terças-feiras.

Acreditamos que realização das sessões pela manhã impede que um grande número de pessoas compareça a essa Casa, em virtude de compromissos profissionais. Se ao menos uma das sessões semanais continuasse a ocorrer durante a noite, quando uma parcela maior da população dispõe de tempo livre, o número de pessoas que poderiam acompanhar os trabalhos da Câmara Municipal certamente seria maior.

Portanto, requeremos, igualmente, informações detalhadas acerca da alteração do mencionado artigo 115, II, esclarecendo de quem foi a iniciativa para tal alteração e os argumentos expendidos em favor da mesma, bem como esclarecendo quais Vereadores foram favoráveis à mudança, além de informações sobre a possibilidade de que uma das sessões semanais volte a ocorrer no período noturno.

Esperamos ser atendidos com a maior presteza possível e, caso não tenhamos respostas devidamente fundamentadas e dentro do prazo legal, tomaremos outras providências.

Finalmente, informamos que qualquer comunicação referente a este abaixo-assinado deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: rua Adriano Marinho Siqueira, n.º 240, Cristo Rei, Montes Claros, CEP 39402-392.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Montes Claros, 22 de novembro de 2012.

Número de assinantes	Assinatura	Número do título de eleitor
01	Júlio Quirós Lins	1405 7684 0230
02	Maria de Fátima P. Almeida	0821 5981 0256
03	Adriano Marinho Siqueira	0149 2326 0221
04	Fábio Lemos de Faria	962 2691 0299
05	Flávio T. Faria	300 709 4021 3
06	Flávio de Góis	2446 5580 2/56
07	Flávio José Costa	0791 8281 0205
08	Oscar Maia de Oliveira	116128440256

09	ADELSON Kleber Soares	099622330256
10	LEANDRO Maclé DÍAS	113423030299
11	André Gusmão JAFETÁ	093873210221
12	Alex Fabiano Pereira de Amorim	897269802-72
13	José Lílio Soares Santo	657.396.986-34
14	Renato Edem Ferreira	962285702-13
15	JOSÉ Luiz Ribeiro JR	077569810248
16	Denise Borges Ferreira	41211680256
17	Elder Fernando Silva	050187340713
18	Diego M. Ladeira Pinho	027031230230
19	Cristiany Sampaio Aquino	115151110272
20	Caio Vítor Pereira Donadon	164003330299
21	Brígida Thays Garcia Ferreira	119211260221
22	Hélio Edem Ferreira	138377380272
23	JOSE LEONARDO DE O. OZUEBO	250432602/99
24	Lúcio Santos Paruá	88230250221
25	Sidnei da Silva Sacramento	91844320213
26	José Gomes Filho	062467120230
27	José Viana Pires	025554520221
28	Paulo Sérgio Linhares de Almeida	050171670248
29	Touzette Lima do Nascimento	25880420205
30	José Miguel P. Pereira	
31	José Ramon Andrade Neto	287610302772
32.	Eduardo Pimentel dos Santos	204933002/30
34.	Edmundo Vítor Soares Ferreira	

35.  Rodrigo Maia de Oliveira
(Rodrigo Caderante) 012049500/48

- 36- Marcelo Nogueira Xavier
33- Elis Medrado Viana
37- Antônio ATAYDE DOMINGOS - C. 14688802/05
38- Jométe Soares de Oliveira
39- Aleyssandra Gomes
40- May Barbosa de Souza M65.751.790

41. Clara Francisco dos Santos Souza 188390130205
42. Aline Sheila Souza Silva 154959130281
43. Aparecida de Cássia Oliveira Gomes
44. Isaura M^c Gomes Fonseca de Oliveira
45. Isaura Francisco dos Santos - 5593302/13
46. Gilmar Macodámos Ramos - RG. 6.907.268.
47. Anelito de Oliveira - M 4739900
48. José Ribeiro da Pob. 0317.05000213
49. Dore Wellington Rennêira Ronson - 244882602/42
50. Cláudio Ribeiro Prates: CPF: 573.354.516-04
51. Judson Gonçalves Marques / CPF: 087 647 386-98
52. Thiago Felipe S. L. do Nascimento - 1549 46490248
53. Kleber Barbosa Oliva Filho - CPF 107.364.079-00

79	Maria de Jesus Ferreira da Cruz	RG 10.7157.192-48
80	Selma Britto Martins Oliveira - 900.666.602-99	
81	maria margareth lopes ilumart	
82	Jana Teresinha D. Lima Cardoso RG m541.420.9	
83	Jose Francisco Diogo de Souza Tituk	
84	Aleandro Gutierrez Coelho 501.896.802/99	
85	Everton Roberto Tromay 014.686.196-59	
86	Jefferson William Lipe Almada 145.401.670.272	
87	Valdirene Martins Lima 670.474.502/99	
88	Yaeline Goncalves Borges	
89	Angela Avelino dos Santos 1.691.0966.0281	
90	Silvana Fernandes Silva	
91	Jeanne Guedes Ribeiro - 107.157.192-48	
92	Waldinei V. Cereceres da Silva 831.057.602/64	
93	Kahence Martins Atay 1.192.031.892-30	
94	Vera Lucia Ferreira Barrosa RG. m. 290.534.8	
95	Agatha Carvalho 2502.00002.56	
96	Daniel Nacio Lopes MG. 12.490 969-055.381.756-69	
97	Cristiane Albuquerque de Badim MG-11028188	
98	Maria JFZ 197.193.000.205	
99	Yulson Lima pole Souza 149.639.680.264	
100	Gilson Soares Souza 177.409.600.264	
101	Adriano D. de Almeida RG - m. 5.127.446	
102	Sergio Man Correia jardim	
103	Terezinha de Jesus 520.752.502.72	
104	Maria Eustacia braga Ferreira - MG.14.059.244.	
105	Luciana Gliciele O. de Souza MG.10.653.489	
106	Edison Rodrigues Fonseca Silva MG 8422071	
107	Maria Cleonice da Oliveira MS. 810.459	
108	Yllyne P. Rocha Maia 368.055.645-49	
109	Amecilde Maria naia Cardoso MG 704704705	
110	Ricardo Diogo Alves Lima 11 RG: 6.987.185	
111	Sebastiao Valente M 3 250 152	
112	Adriano Souza de 1300 030070266-07 CPF	
113	Jose Luis Medeiros CPF 369 285.776-49.	
114	Silvane Martins Lima 867.953.336-04	
115	Paula Leomilis Silva almeida - CPF.098-424-6064	
116	Luciana Gomes Recha CPF + 014.436.526-01	
117	Flavia Cunha Ferreira Quissomo PL 5-7.165.987	
118	Flanay Darci Xavier MG. 8.395.305	
119	Vera Nicia O. S. Cardoso. 11.821.035.025.6	
120	Jana Darc Pereira Pinto 93889502181	
121	Lucilene Silveira de Souza Soares MG.4 706 718	
122	Alfredo Bittencourt de Almeida 190.726.490.213	
123	Maria Bento Soares Viamont CPF 471.075.616-39	
124	Minervino Ferreira Silva MG 3.016.305	
125	Kleusa Freire Kilene hite MG 11029722	
126	Raquel Schenck de M. Viana - nro. 14.178-093	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2013 QUE “Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros”, de autoria do Vereador Cláudio Ribeiro Prates.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Uma vez que o presente projeto de resolução trata de questão interna da Câmara Municipal, não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, não se vê nenhuma ilegalidade em seu objeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2013.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013

AUTOR: Cláudio Ribeiro Prates

MATÉRIA: Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros – MG.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/01/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/02/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A finalidade da presente proposição é alterar horário das reuniões ordinárias, das quintas-feiras, da Câmara Municipal, para as 19:30 com término às 23:30.

Verifica-se que o Projeto de Resolução, em questão, versa sobre matéria “*interna corporis*”, portanto, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade da referida proposição e que a mesma atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2013.

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____ 

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____ 